



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES**

Memorando Circular nº 01/2014 - COSUP/GURUPI/IFTO

Gurupi, 29 de abril de 2014.

Para:

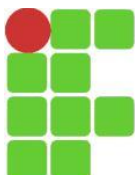
Discentes do Curso de Licenciatura Em Artes cênicas - Campus Gurupi
Docentes do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas - Campus Gurupi
Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso - Campus Gurupi

Assunto: **Procedimentos para defesa de TCC**

1. Cumprimentando-vos, encaminhamos aos professores orientadores e aos estudantes do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas, matriculados antes de 2014-1, a declaração de aceite para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 01), caso esses estudantes optem por defender o TCC de acordo com as normas previstas no REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (Aprovado pela Resolução ad referendum nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013) e atualização do TCC no PPC do curso de Licenciatura em Artes Cênicas (Aprovado pelo CONSUP, no dia 28 de abril de 2014). (Anexo 02)
2. Esclarecemos que os estudantes que não optarem por defender o TCC de acordo com as normas previstas no REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO, deverão apresentar o TCC de acordo com o PPC 2010 do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas do IFTO – Campus Gurupi (Anexo 03).
3. Sem mais, colocamo-nos a disposição e enviamos nossas cordiais saudações.
Atenciosamente,

Pablo Marquinho Pessoa Pinheiro
Coordenador de Cursos Superiores
Portaria nº 047/2014 - GURUPI/IFTO

*Versão original assinada.



Alameda Madrid, 545
Setor Jardim Sevilha,
Gurupi-TO - CEP: 77410-470
Telefone: (063) 3311-5400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES

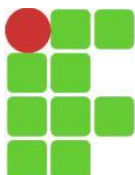
ANEXO 01

Carta de Aceite

Eu, **(Nome do estudante)**, MATRÍCULA Nº **(numero de matricula do estudante)**, estudante do **Curso Superior de Licenciatura em Artes Cênicas**, oferecido pelo IFTO, *Campus Gurupi*, no turno **NOTURNO**, aceito apresentar meu Trabalho de Conclusão de Cursos, **(título do TCC)**, orientado pelo professor **(Nome do professor orientador com titulação)**, de acordo com as normas do **Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO**.

Gurupi, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do estudante)
Assinatura do estudante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES

ANEXO 02

TCC DE ACORDO COM O PPC DE ARTES CÊNICAS ATUALIZADO

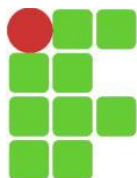
4.9.2 TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

Até o final do 7º período do curso de Licenciatura em Artes Cênicas o estudante deverá apresentar como trabalho de conclusão uma monografia que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo, acerca das artes cênicas ou educação em Artes Cênicas.

O TCC deve ser desenvolvido individualmente, segundo as normas da ABNT, orientações que regem o trabalho e a pesquisa científica e as determinações do **Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO**.

A orientação do TCC é assegurada a cada estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Artes Cênicas do IFTO campus Gurupi, desde que a proposta de orientação (Anexo A - Registro de Formalização de TCC, do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO) tenha sido formalizada com o Supervisor de TCC, tendo ciência e aprovação do Professor Orientador. O Professor Supervisor será responsável pela componente Curricular TCC.

A entrega do pré-projeto de TCC ao Professor Supervisor deverá ocorrer ao fim do 5º período do curso de Licenciatura em Artes Cênicas, como resultado da componente curricular Metodologia Científica Aplicada ao TCC. (As indicações para a redação de pré-projeto de TCC encontram-se no Anexo B - Procedimentos para Pré-Projeto de TCC, do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES**

Não haverá Qualificação para o TCC. O estudante só estará apto a cursar o Componente curricular TCC, após ter sido aprovado no componente curricular Metodologia Científica Aplicada ao TCC.

Caso o estudante seja reprovado na Componente curricular TCC, deverá efetuar nova matrícula nesta unidade curricular e repetir o programa em novo semestre letivo. Não haverá a necessidade de repetir a componente curricular Metodologia Científica Aplicada ao TCC.

O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora). A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente. O Professor Orientador será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora. É obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora tenha formação em arte.

O estudante será avaliado em relação ao Trabalho Escrito e a Apresentação Oral:

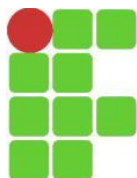
I - no Trabalho Escrito - a organização estrutural, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical, o rigor científico/tecnológico e a correlação do conteúdo com o curso; e

II - na Apresentação Oral - o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

A composição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior à 06 (seis) e comparecer a setenta e cinco por cento das reuniões de orientação de TCC, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante no Relatório de Frequência.

O TCC somente será considerado concluído quando o estudante comprovar ao Professor Supervisor, pela anuência do Professor Orientador, a obtenção da versão





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES**

final e definitiva do TCC com as assinaturas e tendo entregue à Biblioteca do campus uma cópia impressa encadernada em capa dura, modelo brochura, respeitando o padrão estabelecido pela Instituição, e uma cópia em mídia eletrônica (DVD), em arquivo único, formato PDF, mediante assinatura do Termo de Autorização de publicação na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Repositório Institucional (a ser fornecido pela Biblioteca do campus).

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso, o Supervisor de TCC e o Professor Orientador, se for o caso.

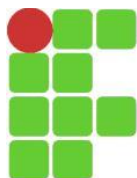
ANEXO 03

TCC DE ACORDO COM O PPC 2010 ARTES CÊNICAS

4.9.2 TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

No encerramento do curso o estudante deverá apresentar como trabalho de conclusão um “portfólio”, contendo: uma monografia acerca do ensino das Artes Cênicas aplicada ao desenvolvimento de seu trabalho como estagiário em instituição de ensino formal e/ou informal; um projeto de ensino destinado para a instituição em que estagiou; relatório geral das aulas, contendo o período e carga horária; avaliação e conclusões da execução do projeto de ensino na instituição; declaração assinada pela coordenação ou direção da instituição comprovando o período de estágio.

O TCC será apresentado a uma banca examinadora composta pelo professor orientador e mais dois componentes, podendo ser convidado para compor a banca um profissional externo de reconhecida experiência profissional na área de desenvolvimento do objeto de estudo. O trabalho deverá ser redigido de acordo com as normas da ABNT estabelecidas para a redação de trabalhos científicos, conforme reza o Regulamento dos Cursos Superiores oferecidos pelo IFTO. Após as correções e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES**

proposições da banca examinadora, o trabalho fará parte do acervo bibliográfico da Instituição.

A elaboração e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são obrigatórias a todos os acadêmicos do curso de Licenciatura em Artes Cênicas do IFTO. O acadêmico, assistido pelo seu orientador, desenvolverá o TCC a partir do 4º semestre e sua conclusão findará no 7º período.

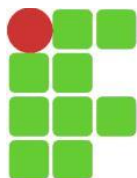
O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso superior deverá ser desenvolvido individualmente e contará com um Professor Supervisor que auxiliará o trâmite interno das atividades.

O acompanhamento dos acadêmicos no TCC será feito por um Professor Orientador, escolhido pelo acadêmico e homologado pelo Professor Supervisor, observando-se sempre a área de conhecimento em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do Professor Orientador.

O Professor Orientador deverá ser um professor lotado na Coordenação da área profissional do curso e que possua formação na área de artes, educação ou filosofia.

Será permitido ao acadêmico o acompanhamento do TCC por um Co-Orientador, tendo seu nome homologado pelo Professor Orientador, podendo ser externo ao IFTO, possuindo ao menos graduação em alguma linguagem artística e/ou em educação.

O TCC será desenvolvido em articulação com o Estágio Supervisionado. Dessa forma: no 4º semestre do curso o acadêmico fará um estágio de observação em instituição ou curso de Artes Cênicas, acompanhando as aulas de um professor habilitado na área e relatando seu processo de ensino a ser apresentado aos professores orientadores do Estágio e do TCC ao final do semestre, posto que os relatórios de estágio são parte integrante do Portfólio (TCC); no 5º e 6º semestres ele desenvolverá o estágio de planejamento e regência, quando terá que planejar e aplicar suas próprias aulas na instituição ou curso, tendo o acompanhamento de seu





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
COORDENAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES**

orientador de estágio e entregando a ele e ao orientador do TCC ao final de cada semestre o projeto de ensino proposto nas aulas e seus relatórios; no 7º semestre o aluno elaborará seu portfólio (descrito no primeiro parágrafo deste item), orientado e revisado por seu orientador de TCC para a apresentação final à banca avaliadora.

Será considerado aprovado o(s) acadêmico(s) com média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A “defesa” do TCC será avaliada com base nos seguintes itens:

- I. Projeto escrito. Serão avaliados os seguintes quesitos: clareza e objetividade do texto, correção gramatical do texto, originalidade/criatividade da proposta, utilização do modelo de Elaboração de Trabalho Acadêmico do IFTO – *campus* Gurupi.
- II. Apresentação oral. Serão avaliados os seguintes quesitos: clareza e objetividade na exposição, sequência lógica da apresentação, utilização de material visual de apoio à exposição, postura oral e corporal, tempo de apresentação;
- III. Defesa oral. Será avaliado o seguinte quesito: respostas dadas às arguições.

Caberá ao Colegiado de Curso o julgamento dos casos omissos, bem como a participação direta nas atividades do TCC.

